LEI N° 066/06

SÚMULA: Altera a Súmula e o Artigo 1° da Lei n° 065/02 de 07/11/02, quanto à razão social da firma **CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA S/C. LTDA**, para **GESTÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CESA S/A**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica alterado a Súmula e Artigo 1° da Lei n° 065/02 de 07/11/02, quanto à razão social da firma **CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA S/C LTDA**, que passa a ser **GESTÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CESA S/A/**, CNPJ-MF 07.073.512/0001-27, por força da alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 065/02 de 07/11/02.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de maio de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal